



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPD

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 245/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A SOCIEDADE DESPORTIVA VASTO VERDE.

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE e a **Sociedade Desportiva Vasto Verde**, inscrita no CNPJ nº 82.664.327/0001-22, estabelecida à Rua Osvaldo Cruz, nº 140, Bairro da Velha, em Blumenau/SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Adilson Grahl, CPF nº 293.155.229-15, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº 23080.038663/2016-25, **Dispensa de Licitação nº 771/2016**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 245/2016, de acordo com o que faculta a sua cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato em referência por 12 (doze) meses, a partir de 01 de novembro de 2017 a 01 de novembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA o valor anual estimado de **RS10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais)** a ser pago em parcelas mensais de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais).

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE, através do Programa: 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042; Ptes: 108366 e 108371; Fonte: 0112000000; Natureza: 339039.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

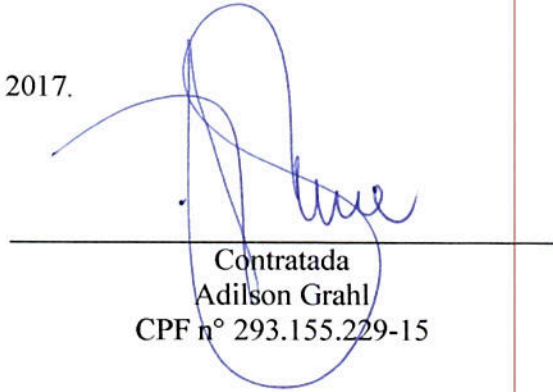
Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 14 de setembro de 2017.




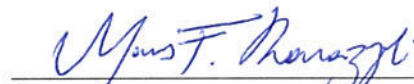
Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF 342.374.379-49



Contratada
Adilson Grahl
CPF n° 293.155.229-15

TESTEMUNHAS:


Nome Cidriana P Amadeo
CPF 775 883 559-72


Nome Marcos Felipe Ravazzoli
CPF 951.553.680-49